

# Suda Securitizadora S/A

CNPJ em Constituição

## Ata da Assembleia Geral de Constituição

**Data, Hora, Local:** Em 08 de novembro de 2024, às 10 horas, na Rua Inácio Lustosa, nº 761, bairro São Francisco, CEP: 80.510-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados no Boletim de Subscrição, que constitui o documento nº I, anexo a esta ata de Assembleia de Constituição. **Composição da Mesa:** Presidente: Luciano Vinicius Fracaro; Secretário: Lucia Vilmar Kasmirski Fracaro de Almeida. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de **Suda Securitizadora S/A**, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, Rua Inácio Lustosa, nº 761, bairro São Francisco, CEP: 80.510-000. 2. Aprovar o Capital Social inicial de 100.000,00, representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 10.000,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76 tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nº I e nº II, anexos a esta ata de Assembleia de Constituição. 3. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº III anexo a esta ata de Assembleia de Constituição, cuja íntegra consolidada está registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300330077 em 29/11/2024, dando-se assim por efetivamente constituída a **Suda Securitizadora S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 4. Eleger para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Luciano Vinicius Fracaro, brasileiro, divorciado, administrador, com mandato de 3 anos, ou seja, pelo período de 08 de novembro de 2024 a 07 de novembro 2027, o qual declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade. 5. Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria em até R\$ 200.000,00. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Certifico o registro sob o nº 41.300.33.0077 em 29/11/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.